



LEI Nº 1.052

de 27 de janeiro de 1.978.

"Autoriza abertura de crédito especial e contém outras providências". -

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para ajuda aos blocos carnavalescos "Democraticos", "Ride Palhaço" e "Mimosas Cravinas".

§ 1º Esta verba será dividida igualmente entre os tres blocos.


Art 2º - Somente fará jus ao recebimento desta verba o Bloco que desfilar pelo menos dois dias durante o Carnaval deste ano.

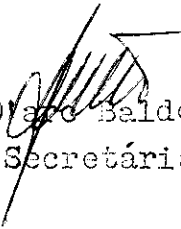
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. -

Santa Rita do Sapucaí, 27 de janeiro de 1.978.


Engº Ronaldo de Azevedo Carvalho
- Prefeito Municipal -


Joanna Dyarc Beldoni Abrahão
- Secretária -